

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1992, QUINTA - FEIRA, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois, na Sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em Brasília, Setor de Autarquia Sul, Edifício da SIDERBRÁS, realizou-se a SESSÃO ESPECIAL da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Doutor JOSÉ LUIZ DE SANTANA CARVALHO e com a presença dos Senhores Membros Doutores BRÁULIO SÉRGIO FERREIRA BAPTISTA e ROBERTO FÚLFARO, com a finalidade de examinar as propostas para a outorga do PRÊMIO OCTACÍLIO CUNHA, da MEDALHA CARNEIRO FELIPPE e DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, homenagens outorgadas pela Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear por ocasião da data comemorativa de sua criação a instituições e pessoas que tenham notoriamente contribuído para o progresso e desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear no País. PRÊMIO OCTACÍLIO CUNHA - O Prêmio Octacílio Cunha, instituído, inicialmente, pela Resolução CNEN-04/81, modificada pela Resolução CNEN-07/82, posteriormente revogadas pela Resolução CNEN-22/88 de acordo com o que determina seu Regulamento, conforme Resolução CNEN-22/88, visa contemplar entidades cujos trabalhos tenham contribuído para o progresso e a difusão da energia nuclear. A Comissão Deliberativa, por decisão unânime de seus Membros, decidiu outorgar o Prêmio Octacílio Cunha a Universidade de São Paulo (USP/SP), representada pelo Professor Carlos Americo Morato de Andrade e à Sociedade Brasileira de Física (SBF), representada pelo Doutor Paulo Roberto Silveira Gomes, em reconhecimento à contribuição prestadas por estas duas Entidades ao progresso e difusão da energia nuclear. MEDALHA CARNEIRO FELIPPE. A Medalha Carneiro Felipe, instituída pelo Decreto nº70.280, de 14 de março de 1972 e regulamentada pela Resolução CNEN-07/1972, destina-se a distinguir personalidades, inclusive servidores civis e militares, por trabalhos realizados no campo da pesquisa científica e tecnológica, ou outras atividades relacionadas com o desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear. A Comissão Deliberativa, por decisão unânime de seus Membros, decidiu outorgar a Medalha Carneiro Felipe ao Doutor Alcídio Abrão e ao Professor Eduardo Penna Franca, em reconhecimento às notórias contribuições prestadas em prol do desenvolvimento das aplicações pacíficas da energia nuclear. DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO - O Diploma de Honra ao Mérito, aprovado pela Resolução CNEN-08/86, modificada pela Resolução CNEN-02/90, tem por finalidade distinguir personalidades por suas contribuições à Comissão Nacional de Energia Nuclear em todas as atividades do Desenvolvimento

Ata da Sessão Especial da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 10 de Setembro de 1992, quinta-feira, com início às 15:00 horas.

(Rubrica do Presidente)

Nuclear. A Comissão Deliberativa, por decisão unânime de seus Membros, decidiu conferir o Diploma de Honra ao Mérito aos Senhores BERNARDINO COELHO PONTES, JOSÉ MENDONÇA DE LIMA, JOSÉ BACELAR LEÃO, PAULO ROBERTO CRUZ, IVANOR ANTONIO SACHETT, EVANDRO JESUS PIRES, ZELINDA CARNEIRO GONÇALVES, JOSÉ ANTONIO DIAS FURLANETTO, JOSÉ ALDEMAR SILVA CUNHA, ARMANDO DA SILVEIRA MELLO, SELMA MARIA RIBEIRO, VICENTE FREIRE QUINTANILHA, HELINTON MOTTA HAYDT, JOSÉ ANTONIO DIAS DIEGUEZ, JOSÉ ROBERTO ROGERO, NILSON DIAS VIEIRA JUNIOR, ADÉLIA SAHYUN, HAROLDO TAURIN GASIGLIA, PAULO IRIS FERREIRA, PAULO ROBERTO RELA, LINDA CIOLA EHLIN CALDAS, MAURÍCIO MENDES CAMPOS e ALEXANDRE SETTE CÂMARA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) em atividades do Desenvolvimento Nuclear. As insígnias serão entregues por ocasião da solenidade comemorativa do 36º (trigésimo sexto) aniversário de criação da Comissão Nacional de Energia Nuclear. ENCERRAMENTO - A Sessão foi encerrada às 17:00 horas, e para constar, eu Luiz Hiroshi Sakamoto, Substituto do Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.




MLBA/mlba